



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000888/2016-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas/Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **Relmivam Rodrigues Milhomem**, Coordenador e Ordenador de Despesas da Coordenação Geral do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, em Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelas Sras. **Ivanilde Rosa Bezerra**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 83730797-0 SSP/MA e CPF Nº 449.170.403-10 e **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000888/2016-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 03/2017, decorrente do Pregão nº 08/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato nº 03/2017 por mais 12 meses.

1.2. Os valores unitários e totais dos itens da contratação seguem no quadro abaixo:

GRUPO 03 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL – LINHAS COM PABX FÍSICO OU VIRTUAL					
ITEM	Descrição Sintética dos Itens de Serviço	Unidade de Medição	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
					1.

13.	Chamadas Fixo-Fixo LDN	Minuto	NEMS/TO: 14.600	R\$ 0,37	R\$ 5.402,00
14.	Chamadas Fixo-Móvel VC2	Minuto	NEMS/TO: 2.550	R\$ 0,53	R\$ 1.351,50
15.	Chamada Fixo-Móvel VC3	Minuto	NEMS/TO: 2.510	R\$ 0,62	R\$ 1.556,20
16.	Chamadas Fixo-Fixo LDI	Minuto	NEMS/TO: 10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
17.	Chamada Fixo-Móvel LDI	Minuto	NEMS/TO: 10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
Valor total para o grupo 03:					R\$ 8.352,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 11 de maio 2019 e encerramento em 11 de maio de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal e anual estimado da contratação é de R\$ 696,07 (seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos) e R\$ 8.352,90 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), respectivamente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia, em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do contrato 03/2017 permanecem inalteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Palmas- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Ivanilde Rosa Bezerra

Representante legal da CONTRATANTE

Vivian de Souza Duarte Fiorentini

Representante legal da CONTRATANTE

Relmivam Rodrigues Milhomem

Coordenador-Geral da Coordenação-Geral do NEMS/TO

TESTEMUNHAS:

Maria de Fatima Rodrigues da Silva

Loiane Melo de Almeida Camargos



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Rosa Bezerra, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues da Silva, Agente Administrativo**, em 10/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 10/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 10/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9192621** e o código CRC **0557FA7F**.

Referência: Processo nº 25026.000888/2016-99

SEI nº 9192621

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br